



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Praça Nossa Senhora do Líbano, 30 – Centro – TEL: (27) 3258-2588

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.719/0001-42

INDICAÇÃO Nº 008/2024

Assunto: solicita instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Estrada ES 450, que dá acesso à Comunidade de Barra do Triunfo

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma do art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Neiva (Resolução CMJN nº 003/2022), que viabilize a instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas), na Estrada ES 450, que dá acesso à Comunidade de Barra do Triunfo, nos pontos a seguir:

1. Em frente ao Armazéns Gerais Mazolini Ltda, área rural, onde há movimentação de veículos pesados devido às operações de carga e descarga de café. A instalação de um redutor de velocidade ajudaria a controlar o tráfego e aumentar a segurança no local.
2. Próximo à propriedade do sr. Waldemar Mazolini. O trecho, embora no interior, possui diversas residências e circulação de crianças. Os veículos transitam frequentemente em velocidade superior à recomendada, representando um risco constante aos moradores e, especialmente, às crianças.

Justificativa:

A implementação dos redutores de velocidade nesses locais visa garantir maior segurança para a população local, sendo essencial para prevenção acidentes.

Certos de contar com a sua compreensão e colaboração, agradecemos desde já a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 29 de outubro de 2024.


ERALDO POLEZE
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA			
Protocolado sob nº	8965/24		
João Neiva	29	de	10 de 24
			
Responsável			